



CONSELHO ADMINISTRATIVO FUNSERV

Mandato 2020/2024

Exercício 2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REFERÊNCIA JULHO/2020 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA-FUNSERV

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, realizou-se, em caráter excepcional, devido ao Estado de Calamidade decretado no Município de Sorocaba (Decreto nº 25663/20), face à pandemia do COVID-19, reunião do Conselho Administrativo de modo não presencial, através da plataforma denominada Zoom. Em atenção à convocação do Presidente do Conselho, em primeira chamada às 18h00 e em segunda chamada às 18h15, deu-se início à reunião, onde deliberaram sobre o que segue: SEÇÃO – I: FASE DE EXPEDIENTE (art. 17 da Lei Municipal nº4169/1993): A) Verificação de quórum: iniciando a reunião, a sra. Silvana assumiu sua condução, a pedido do sr. Presidente do Conselho, Sr. Fábio Salun Silva, que justificou sua ausência, devido às suas funções junto à Prefeitura (setor de fiscalização) com forte atuação nesse período de restrições ao comércio. Como de praxe, na ausência do presidente, a função é delegada ao membro mais velho do Conselho, no caso o Conselheiro Carlos Eduardo que assumiu a presidência “ad hoc”, passando a conduzir a pauta, após abertura oficial, verificação de quórum e saudação. Os Conselheiros Alexandre e Cesar justificaram a impossibilidade de participação em razão de suas funções junto à PMS. Alguns conselheiros apresentaram dificuldades de conexão, pelo que, a listagem de presença está flexibilizada neste período de pandemia. Delegou à sra. Marise as funções de secretaria para a presente reunião. SEÇÃO – II: FASE DA ORDEM DO DIA: (arts. 18 e seguintes da Lei Municipal nº4169/1993). A) ALTERAÇÃO DE MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS/ VAGAS CURSO CPA10: Dada a palavra à sra. Silvana, Presidente da Funserv, a mesma esclareceu quanto à necessidade de se eleger novo membro para compor o Comitê de Investimentos Previdenciários, uma vez que o Conselheiro Edgar que havia assumido a função, a partir de 1º/07 p.p. assumiu as funções de Controlador Interno da Funserv, conforme Resolução Funserv nº 04/2020, tendo sido colocado pela Prefeitura à disposição da FUNSERV, conforme Portaria nº 88.943/DICAF, em razão da aposentadoria nessa mesma data, do Conselheiro Carlos Eduardo, que ocupava a referida função e esta ser incompatível com a atuação junto ao Comitê, pela sua própria essência fiscalizadora dos seus atos. O Comitê teria sugerido a indicação do Conselheiro Carlos Eduardo, já não mais impedido, que retornasse ao grupo, pela expertise acumulada. Colocada a sugestão em votação, foi eleito por unanimidade de votos, sendo exposto pelo referido conselheiro que ficará certa sua participação até o final do ano, dando tempo aos novos conselheiros para se informarem e se capacitarem, para realização de nova eleição. Dada a palavra à conselheira Marise, a mesma expôs sobre termos 10 vagas disponibilizadas pela empresa Crédito & Mercado, responsável pelo nosso Software utilizado pela Gestão de Investimentos, para formação para certificação em CPA10, e a importância dos conselheiros

terem maior conhecimento em relação aos termos técnicos relacionados às atas e pareceres do Comitê de Investimentos. Ficou à disposição para maiores esclarecimentos no privado e individualmente. A conselheira Silvana expôs que a participação no curso não implica na obrigatoriedade de prestação de prova para certificação, ficando a critério de cada conselheiro, pois o mais importante é que estejam com maior afinidade nas questões econômicas, diante das atribuições do Conselho. Os conselheiros interessados foram se manifestando, no intuito do preenchimento das vagas, sendo durante a reunião os srs. Edgar, Silvana, Edinaldo, Cilsa, Perla, Gêmima, Bertolli e Ronaldo. B) ANÁLISE E VOTAÇÃO – APROVAÇÃO DAS ATAS E PARECERES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS REF. ABRIL, MAIO E JUNHO/2020 – NOVO MODELO PRÓ-GESTÃO: o presidente da reunião em exercício passou a palavra à conselheira Ana Paula, Coordenadora da implantação do Pró-Gestão junto à Funserv, que expôs ao grupo as alterações de procedimentos formais do Comitê de Investimentos, vez que antes eram apresentadas e publicadas no site da Funserv as atas de suas reuniões e a partir de abril/2020, tendo em vista as exigências do referido programa nacional, as questões técnicas deveriam estar relatadas de forma mais objetiva, para análise dos Conselhos, na forma de parecer em separado à ata. De tal maneira, além das atas já apresentadas, o Comitê elaborou os pareceres relativos aos meses de abril e maio, já apresentado a ata e parecer no novo formato a partir de junho. Foi explicado que para a realização do parecer técnico, é necessário o fechamento da posição da carteira, cenário e análise de mercado, para sua elaboração no mês subsequente, constando também as decisões, após verificação desses itens, assim, nessa reunião ordinária de julho está sendo analisado parecer e ata referente a junho. Para os próximos meses, informou que o Comitê estará conciliando o fechamento da carteira e agendamento da sua reunião ordinária de modo a já enviar previamente ao Conselho, para aprovação dentro do próprio mês. Assim, com as considerações feitas, considerando que os referidos pareceres e atas foram enviados previamente aos srs. Conselheiros via email, foi aberto espaço pelo presidente em exercício para manifestações, tendo apenas sido realizada pequena observação gráfica pelo conselheiro Marcelo, para retificação antes da publicação. Votação realizada, com aprovação por unanimidade de votos. 3) SITUAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO: voltando a palavra à sra. Silvana, a mesma falou da importância de situar os conselheiros quanto à situação de nossa certificação para nível I, tendo em vista a importância para a qualidade de gestão e fortalecimento da instituição que a mesma representa, sendo dada a palavra novamente à sra. Ana Paula, que informou quanto a estarmos em meio ao processo de certificação, com a análise prévia documental já ocorrendo, apontando a concretização de 20 itens dos 24 existentes para o Nível I, sendo que estamos finalizando mais 02 itens até a visita presencial que deverá ocorrer na segunda quinzena de agosto/20. Em cidades do porte de Sorocaba a visita presencial é necessária, no entanto, face à pandemia, a agenda restou um pouco atrasada por parte do auditor da certificadora, que acabou ficando um pouco distante da análise documental. Dois itens ainda serão finalizados até a visita, garantindo um excedente de cumprimento de metas, restando apenas dois que são de maior complexidade para atendimento e exigem adesão de terceiros, sendo a questão do prazo de mandato, que depende de alteração legal e implantação de Siprev, que envolve adequação da Conam ao sistema federal. Assim, espera-se a aprovação do Nível I, tão logo ocorra a visita da certificadora. 4) SITUAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI Nº 66/20; 67/20 E MINUTA DE PL PARA REABERTURA DE PRAZOS PARA A ASSISTÊNCIA À SAÚDE: dada a palavra à conselheira Silvana, foi informado que o PL 66/20, que cuidava da implantação de alíquota previdenciária de 14% entrou para votação, tendo sido rejeitado pela Câmara, mesmo após todas as explicações realizadas, inclusive em audiência pública, denominada “sabatina”



realizada na data de 29/06 p.p. com sua participação, representando a Funserv e do sr. Fábio Martins, representando a PMS. Esclareceu ainda que a sua minuta fora formulada pela Funserv e enviada à PMS desde novembro/19, imediatamente após a publicação da Emenda Constitucional nº 103 que fez tal exigência, sendo inicialmente um único PL, que após a verificação das dificuldades que se apresentariam para sua aprovação, sofreu desmembramento, originando o PL 67/20, para cuidar das perícias de Auxílio-doença, igualmente em função da EC. Quanto a esse PL, foi o mesmo aprovado pela Câmara, sendo que a Funserv continua assim responsável pela formalização das perícias de afastamentos para tratamento de saúde (Auxílio-doença), mediante resarcimento dos entes, proporcionalmente à sua utilização, tudo em conformidade com as exigências da EC nº 103 e Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME e Portaria nº 1348/19. Quanto à minuta de PL relativa à reabertura de prazos para a Saúde Funserv, além de outras medidas sociais relevantes tais a possibilidade de permanência dos aposentados que perderam a sua complementação de aposentadoria por força de determinação judicial e readequação de cobrança aos pensionistas, que fora devidamente aprovado por este Conselho na reunião ordinária de novembro/2019, após meses de aguardo e adequações legais para atendimento às questões aventadas pela Prefeitura, foi-nos comunicado via processo administrativo, que o mesmo não seria enviado à Câmara face ao poder discricionário da Administração de avaliar o interesse e conveniência para sua efetiva apresentação à Casa de Lei. Anexos referentes à situação dos três Projetos. 5) ASSUNTOS GERAIS – O conselheiro Marcelo explanou sobre a questão da alíquota de 14%, que já estaria prevista na Constituição, e que assim, não seria novidade a sua necessidade. Ainda nesse tema, foi aventada a questão da necessidade de cadastramento previdenciário para que se possa avaliar a possibilidade de implantação de alíquota progressiva (escalonada), sendo que foi informado pela conselheira Silvana que a PMS estaria finalizando os ajustes junto à Conam para possibilitar o referido processo, sendo questionado aos conselheiros Juliana (Saae) e Ronaldo (Câmara) se estariam também realizando essas providências, sendo que os mesmos ficaram de verificar junto aos seus entes de origem, no entanto, nada a respeito sendo de conhecimento dos mesmos até aquele momento nesse sentido. Foi passada a data de 12/08, 14hs junto à Câmara Municipal para realização de audiência pública para apresentação do relatório de governança, sendo um dos temas do Pró-Gestão que iremos concretizar até a visita técnica presencial do auditor da certificadora, sendo que deveremos acompanhar a questão da pandemia para saber se poderá haver a presença dos srs. Conselheiros ou se ainda será realizada de maneira virtual, sendo informado pelo Conselheiro Ronaldo (Câmara) que nessa data já deverá estar liberada a participação de público, com restrição de lugares. SEÇÃO III – ENCERRAMENTO: o presidente em exercício, após verificação de não haver mais assuntos a serem tratados, deu encaminhamento ao encerramento da reunião, que deverá ter seus assuntos de votação confirmados via email, para juntada e validação da presente ata. Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos às 19h40 (dezenove horas e quarenta minutos), e para constar eu, Marise de Souza Simão, secretária designada, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e posteriormente publicada junto ao site da Funserv, ficando a próxima reunião ordinária a ser marcada de acordo com o interesse público e disponibilidade dos conselheiros.

Sorocaba, 30 de julho de 2020.

Marise de Souza Simão

Secretária Designada